

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADÃO

broadcast

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezadas(os) Senhoras e Senhores.

No uso e exercício das atribuições a mim conferidas pelo Estatuto Social da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão, em seu artigo 18, convoco a todos os associados a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se em **25 de fevereiro de 2026**, em primeira convocação às **09h00**. Caso não atingido o quórum mínimo para instalação e deliberação, consoante determina e autoriza o artigo 19 do Estatuto Social, será realizada segunda convocação às **09h30**, com recepção de votos das **10h00 às 14h00**, encerrando-se a Assembleia, em qualquer das hipóteses, às 18h00.
Local: Rua Terenas, 182 - Térreo - Sala 01 - Alto da Mooca. **Ordem do dia:** **Eleição dos Órgãos Associativos** (membros eletivos do Conselho Deliberativo, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes) e **referendar os novos Conselheiros Vitalícios**. Publique-se. São Paulo, 31 de outubro de 2025. Atenciosamente, Valdir Pereira Ventura - Presidente do Conselho Deliberativo.



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025 - UASG 263101

PROCESSO CETESB Nº 68/2025-308

e.ambiente: 067959/2025-03

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando prestação de serviços de cobertura securitária, na modalidade seguro garantia judicial, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/, acontece/licitacoes e contratos.www.doe.sp.gov.br-opção+enegociospublicos.

Início da abertura da sessão pública: 17/11/2025 às 09:00h.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br.



Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Secretaria de



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura de São José dos Campos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AS NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO DE SÍTIO DE RECREIO - SIR, ASSIM COMO, A REGULARIZAÇÃO DOS PARCELEMENTOS DE SOLO ATRAVÉS DESTA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, DENOMINADA PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E LEI COMPLEMENTAR Nº 623, DE 9 DE OUTUBRO, DE 2019, QUE ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO PARCELEMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, informa e convida os interessados a comparecer às Audiências Públicas que serão realizadas nos dias, horários e locais abaixo determinados:

Dia: 17/11/2025 (segunda-feira) Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Leste Endereço: Rua Cidade de Washington, 164 Bairro: Vista Verde	Dia: 18/11/2025 (terça-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Lúcia Pereira Rodrigues Endereço: Praça 4º Centenário, 401 Bairro: Jardim Santa Fé
Dia: 19/11/2025 (quarta-feira) Horário: 18h00 Local: Capela Nossa Senhora do Bonsucesso Endereço: Estrada Juca de Carvalho, 18005 Bairro: Bonsucesso	Dia: 24/11/2025 (segunda-feira) Horário: 18h45 Local: EMEF Profª Sebastiana Cobra Endereço: Rua dos Amores-Perfeitos, 95 Bairro: Jardim das Indústrias
Dia: 25/11/2025 (terça-feira) Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Norte Endereço: Rua Carlos Belmiro dos Santos, 99 Bairro: Santana	Dia: 26/11/25 (quarta-feira) Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Sul Endereço: Avenida Andrômeda, 2601 Bairro: Bosque dos Eucaliptos
Dia: 27/11/2025 (quinta-feira)Horário: 18h45 Local: Casa do Idoso Centro Endereço: Rua Euclides Miragaia, 508 Bairro: Centro	

A Prefeitura de São José dos Campos informa ainda que outros esclarecimentos estão disponíveis no site: <http://www.sjc.sp.gov.br>

São José dos Campos, 31 de outubro de 2025

Eng. Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



HabitaSEC

Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª Série da 1ª Emissão (IF 1906228153) da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 19 de Novembro de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 17 de julho de 2019 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **19 de novembro de 2025, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovar a possibilidade da **HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.152/0001-51 ("HBR") e do **Jamil de Andrade Soares**, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.486.320-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o número XXX.279.018-XX ("Jamil" e em conjunto com a HBR, "Acionistas") de alienarem a totalidade das ações da **HBR 23 - Investimentos Imobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.240.329/0001-37 ("HBR 23") detidas pelos Acionistas, com a alteração do controle acionário da HBR 23, sem que configure a hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 6.1., alínea (p) da Escritura de Emissão das Debêntures HBR 23, desde que o valor mínimo de alienação corresponda ao equivalente ao Saldo Devedor das **Debêntures HBR 23** na data de sua respectiva venda, cujos recursos oriundos desta transação deverão ser pagos diretamente na Conta do Patrimônio Separado da Emissão, qual seja, Banco Itaú, agência 7307, conta corrente 36290-0 ("Alienação das Ações da HBR 23"), sendo certo que, caso aprovado a presente matéria, a Alienação das Ações da HBR poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da assembleia a ser celebrada; **(ii)** Caso aprovada a matéria constante no item (i) acima, aprovar, ou não, a autorização para que os recursos arrecadados na Conta do Patrimônio Separado referente à Alienação das Ações da HBR 23 sejam direcionados para a realização da Amortização Extraordinária proporcional das Debêntures HBR 23 ("Amortização Extraordinária 23") e por consequente dos CRI, nos termos das Cláusulas 6.1 e 6.1.3 do Termo de Securitização, dispensada a observância da Ordem de Prioridade de Pagamento, prevista na Cláusula 10.1 do Termo de Securitização, de forma que a Amortização Extraordinária 23 deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a identificação dos recursos na Conta do Patrimônio Separado, considerando a operacionalização do evento no ambiente B3, sendo certo que eventual sobrejo da Alienação das Ações da HBR 23 em relação ao saldo devedor das Debêntures HBR 23, não integrará o Patrimônio Separado e será transferido para a conta da HBR Realty, no Banco Bradesco, Agência 3374, Conta Corrente 7000-9, em até 1 (um) dia útil da efetiva Amortização Extraordinária 23; **(iii)** Aprovar, após a efetiva Amortização Extraordinária 23, a liberação da garantia objeto da Alienação Fiduciária que recaí sobre 58% (cinquenta e oito por cento) da fração ideal do imóvel objeto da matrícula nº 26.653 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, descrito e caracterizado nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado entre a Securitizadora e a HBR 23, em 17 de julho de 2019 ("Alienação Fiduciária de Imóvel 23"); e **(iv)** Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a adotarem todas as providências necessárias para a concretização das deliberações tomadas da presente Assembleia, incluindo mas não se limitando, após a **efetiva Amortização Extraordinária 23**, a realizar (i) a celebração do Termo de Liberação da Alienação Fiduciária de Imóvel e (ii) a contratação de assessor legal para a formalização de aditamentos e ajustes nos documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo de outros ajustes formais ou procedimentais que se façam necessários. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br, afm@vorbx.com.br e agentefiduciario@vorbx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 148ª Série da 1ª Emissão - IF 1906228153), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Série da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrofito-Insumos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **12 de novembro de 2025, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a concessão de *waiver*, de forma a não configurar hipótese de Recompra Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, em razão da não apresentação, pela Cedente, do balanço auditado referente ao exercício encerrado em dezembro de 2024 e ao primeiro semestre do exercício de 2025, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025; **(ii)** deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser apresentada aos Titulares de CRA em material de apoio complementar, o qual será disponibilizado no site da Securitizadora (<https://ecoagro.agr.br/emissoes>) e no sistema Fundos.Net, em até 05 (cinco) dias antes da realização da assembleia; **(iii)** autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias; e **(iv)** ratificar todos os atos praticados pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário no âmbito da operação dos CRA. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.9 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto no item (ii), da Cláusula 14.17 do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. uando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **07 de novembro de 2025, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Alternativamente, aprovar a adesão pela Securitizadora, na qualidade de credora extraconcursal, à classe de Credor Extraconcursal Financiador Aderente - Grupo A prevista na cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial apresentado por Indústria de Rações Patense Ltda. - Em Recuperação Judicial ("Patense" ou "Devedora") e outros (em conjunto com Patense, as "Recuperandas"), aprovado em Assembleia de Credores e homologada pelo Juízo, nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, conforme disposto no Material de Apoio a ser disponibilizado para análise dos Titulares dos CRA no endereço eletrônico da Emissora (<https://ecoagro.agr.br/emissoes>) e no sistema Fundos.Net, administrado pela CVM, em até 5 dias úteis contados da publicação deste edital de convocação. Caso este item seja aprovado, a Securitizadora também estará autorizada a formalizar eventual repactuação diretamente com as Recuperandas na qualidade de credora extraconcursal, observado que referida repactuação deverá respeitar integralmente os termos previstos no Material de Apoio; **(ii)** Alternativamente, adotar as medidas judiciais necessárias para promover a manutenção da posição extraconcursal de seus créditos na Recuperação Judicial, bem como iniciar a execução judicial da Devedora e dos avalistas (sócios). A Securitizadora esclarece que os atos previstos neste item da Ordem do Dia, envolvem riscos de condenação em honorários de sucumbência em favor dos advogados das Recuperandas, no valor aproximado e estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo a defesa na Impugnação de Crédito (processo sob nº 5006326-92.2025.8.13.0480, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG), já ajuizada pelas Recuperandas. Diante deste risco, a Securitizadora esclarece que a consecução do previsto neste item, está condicionada à constituição de garantia em favor da Emissora e/ou constituição de um fundo de reserva, mediante aporte de dinheiro pelos Titulares de CRA, o qual será vinculado ao patrimônio separado da Emissão, que esta entenda como aceitável e suficiente para honrar com o pagamento de eventuais valores de sucumbência e/ou custos relacionados à propositura da ação; e **(iii)** Deliberar sobre a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados pela Emissora e por todos os demais prestadores de serviço dos CRA, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos documentos da oferta, instrumentos de cessão ou endosso e outros instrumentos de qualquer natureza, para formalizar e implementar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA. A Securitizadora esclarece que caso os quóruns de aprovação das matérias descritas nos itens (i) a (iii) acima não sejam atingidos, hipótese em que não terá ocorrido a deliberação pela constituição de garantia em favor da Securitizadora e/ou constituição de um fundo de reserva, mediante aporte de recursos financeiros pelos Titulares de CRA, vinculado ao patrimônio separado da Emissão, em montante suficiente para honrar com o pagamento de eventuais valores de sucumbência e/ou custos relacionados à propositura da ação, a Securitizadora, visando a resguardar os interesses de crédito dos Titulares de CRA e eliminar riscos de pagamento de eventual sucumbência, preservando o patrimônio separado, deverá aprovar a adesão, na qualidade de credora extraconcursal, ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 25 de agosto de 2025, aprovado em Assembleia de Credores e homologada pelo Juízo, nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0480, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, para receber pagamentos nos termos da Cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial destinado aos *Credores Extraconcursais Financeiros Aderentes - Grupo A*, considerando, parecer do assessor legal contratado pela Eco, Pinheiro Neto Advogados, no âmbito de impugnação de crédito ajuizada por Patense, que considerou provável que o juízo da recuperação judicial declare a concursalidade do crédito da Securitizadora, considerando: (a) as informações apresentadas pela Securitizadora a respeito do encerramento do contrato que dava lastro à garantia fiduciária, sem devidas substituição ou complementação da garantia por parte de Patense, caracterizando perecimento do bem objeto da garantia fiduciária; e (b) a existência de precedentes jurisprudenciais no sentido de que o saldo de crédito garantido por garantia fiduciária perde a natureza extraconcursal, em caso de perecimento do objeto da garantia fiduciária, bem como conforme descrito no item (ii) acima, o risco de obrigação de pagamento de honorários de sucumbência em favor dos advogados das Recuperandas, no valor aproximado e estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). No mais, ainda considerando a hipótese de os quóruns de aprovação das matérias descritas nos itens (i) a (iii) acima não sejam atingidos, a Securitizadora poderá considerar o direcionamento de voto da maioria dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** **(i)** A Assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 11.8 do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia, itens (i), (ii), (iii), para serem aprovadas em segunda convocação, dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 11.12 do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar documentos no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/355879047>. 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profirir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância. **(v)** A Securitizadora divulgará a atualização do material de apoio com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data de publicação deste Edital, por meio de comunicado a ser divulgado na página eletrônica da Securitizadora e no sistema Fundos.Net, administrado pela CVM e pela B3 ("Material de Apoio").

São Paulo, 30 de outubro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.